

EDITAL Nº 01/2023 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

PROCESSO Nº 23106.015935/2023-11

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO
LETIVO DE 2023****1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGODT) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução no 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB.

1.2. O edital foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em 16 de fevereiro de 2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia e/ou cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica do PPGODT <https://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-odontologia> ou em contato com Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, no e-mail spgfsacad@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas regulares para candidatos residentes no país:

2.1.1. Doutorado: 6 (seis) vagas

2.1.2. Mestrado acadêmico: 26 (vinte e seis) vagas

2.1.3. Do total das vagas regulares descritas nos **itens 2.1.1 e 2.1.2**, serão reservadas 6 (seis) vagas do mestrado acadêmico e 1(uma) vaga do doutorado para candidatos(as) auto-declarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução CEPE nº 044/2020. Do total de número de vagas (32 vagas), foi calculado o percentual de 20% das vagas para o programa de ações afirmativas.

2.1.4. O número de vagas regulares por grupo temático de pesquisa consta no **Anexo I**.

2.2. Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas e 1 (uma) para indígenas, tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado (Resolução CEPE nº 044/2020, art. 7º e 8º), e 1 (uma) para portadores de deficiência (Resolução CPP/UnB nº 05/2020). O candidato poderá se inscrever em qualquer grupo temático constante do **Anexo I**, sendo ao programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

2.3. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior: 02 (duas) vagas suplementares, sendo 1 (uma) de mestrado e 1 (uma) de doutorado. O candidato poderá se

inscrever em qualquer grupo temático de pesquisa constante no **Anexo I**, sendo ao programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas específicas.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Serão considerados(as) negros(as), indígenas e quilombolas os os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição e validarem essa declaração conforme procedimento descrito abaixo (item 3.3).

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições de condições de demais pessoas.

3.3. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de declaração, conforme o modelo do anexo II.

3.3.1. Os candidatos autodeclarados negros e optantes pela política de ações afirmativas serão entrevistados por uma Comissão de Heteroidentificação da UnB durante o processo seletivo para validar a autodeclaração de forma que não haja desvio da finalidade de tal política (Capítulo III, Resolução CEPE nº 044/2020; Resolução CEPE nº 090/2022).

3.3.1.1. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 090/2022.

3.3.2. No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena (**ANEXO VI**), indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena.

3.3.3. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola (**ANEXO VII**), indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola.

3.3.4. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.4. Sempre que um(a) candidato(a) inscrito(a) no programa de ações afirmativas para as vagas reservadas a negros(a) obtiver classificação final entre os aprovados em ampla concorrência (sistema universal) no grupo temático e nível (mestrado/doutorado) para o qual concorre, a vaga reservada no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao(à) candidato(a) inscrito(a) no mesmo programa subsequentemente classificado(a).

3.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(a) ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5, com nota de corte 5,0 (cinco) para obter aprovação.

3.6. No caso de não haver preenchimento total das vagas regulares reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes descritas no item **2.1.3**. voltam ao sistema universal.

3.7. As normas para a concessão de Bolsas de Estudo no PPGODT/UnB constam da Resolução PPGODT nº 02/2021.

3.7.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº

11/2020.

3.7.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3.7.3. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.7.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

3.7.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão de candidatos(as) com deficiência, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o **Segundo Período Letivo de 2023** deverão ser efetuadas exclusivamente, na modalidade on-line, **das 08h00 do dia 10/04/2023 até às 23h59m do dia 20/04/2023** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.inscricãoposgraduacao.unb.br/>

4.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, **até as 16h do dia 18/04/2023**, com o endereço spgfsacad@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma. O candidato que tiver algum problema de acesso ou dúvida após as 16h do dia 18/04/2023 assume inteira e total responsabilidade por problemas em sua inscrição. Sugere-se fortemente que a inscrição seja realizada com antecedência.

4.3. O PPGODT não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via on-line não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se fortemente que a inscrição seja realizada com antecedência, antes do prazo possível para suporte da secretaria, indicado no item **4.2**.

4.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada on-line e é de responsabilidade do candidato.

4.5. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.3 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o item **5.4** deste edital. Candidatos residentes permanentes no exterior devem indicar claramente essa situação na sua inscrição.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link www.inscricãoposgraduacao.unb.br, conforme disposto no **item 4.8** deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia **25/04/2023** quando a inscrição será confirmada pelo sistema.

4.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e em fase de conclusão de curso de

mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão atendido o que prescrevem os **itens 4.10 a 4.12** deste edital.

4.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.8.1. Formulário de inscrição, preenchido em letra de forma (**Anexo III** deste Edital).

4.8.2. Foto 3x4.

4.8.3. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2023, para os candidatos ao Curso de Mestrado; cópia do diploma de Mestrado, ou carta do orientador de Mestrado atestando a provável conclusão do curso no primeiro período letivo de 2023, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

4.8.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado ou Doutorado direto, e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

4.8.5. Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados os comprovantes dos itens a serem pontuados de acordo com o disposto no Anexo IV. **A documentação deverá estar organizada na ordem do anexo IV e cada documento deverá ter assinalado claramente a qual item do anexo ele se refere.** Documentos comprobatórios sem a especificação assinalada a qual item do Anexo IV ele se refere poderão ser desconsiderados pela banca examinadora.

4.8.6. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme **Anexo V**. Caso o candidato possua chefia imediata, quer seja como servidor público ou em atividade privada, o mesmo deverá anexar uma carta do seu superior informando que este está ciente de que o candidato está participando do processo seletivo para o curso de pós-graduação (indicar o nível) e que, caso o candidato seja aprovado, está ciente que este necessitará fazer ajustes ao seu horário de trabalho que lhe permitam cumprir os créditos e se dedicar ao curso.

4.8.7. Indicação do grupo temático de pesquisa (campo disponível no formulário de inscrição – **Anexo III**). Os grupos temáticos de pesquisa podem ser consultados no Anexo I. **O candidato concorre à vaga do grupo temático de pesquisa indicado.** A distribuição dos candidatos aprovados, classificados e matriculados no tema de pesquisa específico e definição de orientador(a) ocorrerá somente após o início do curso.

4.8.8. Documento de Identidade, do CPF, do título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, e do Certificado de Reservista, quando couber.

4.8.9. Guia de Recolhimento da União e Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para os candidatos ao curso de mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para os candidatos ao curso de doutorado. Para preenchimento da GRU é necessário: Nome, número do CPF. Código de recolhimento: 288381, número de referência: **4537**, UG/Gestão: 154040/15257. GRU disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; pagável somente no Banco do Brasil. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei n. 12.711/2012, conforme a redação do art. 4º da Resolução CPP nº 06/2020. Link: http://www.dpg.unb.br/images/Resoluo_06-2020_Cobranca_e_iseno_de_taxa_de_insrio.pdf

4.8.10. Certificado de proficiência em inglês com nível mínimo de instrumental, emitido por instituições como Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE, IELTS, ou similar, ou comprovante de

proficiência ou conclusão de curso do nível exigido emitido por escola de ensino de língua. A comprovação de proficiência mínima em língua inglesa deve ser anexada no processo de Inscrição. Não será homologada a inscrição sem essa comprovação.

4.8.11. Quadro de Pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo candidato conforme Anexo IV deste edital. Devem ser observadas as pontuações máximas de cada item, bem como os documentos que exigem prazo. **É facultado à banca examinadora desconsiderar as pontuações incorretamente preenchidas pelo candidato.**

4.8.12. Projeto de pesquisa para os candidatos ao doutorado.

4.8.13. Para candidatos residentes no exterior, não haverá taxa de inscrição e a documentação exigida é:

- a) Comprovação do grau de escolaridade;
- b) Ficha de inscrição;
- c) Foto 3x4;
- d) Documento de Identidade, do CPF ou do Passaporte.
- e) Currículo *vitae* (Deverão ser anexados os comprovantes dos itens a serem pontuados de acordo com o disposto no **Anexo IV.**)
- f) Certificado de proficiência em inglês com nível mínimo de instrumental, emitido por instituições como Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE, IELTS, ou similar, ou comprovante de proficiência ou conclusão de curso do nível exigido emitido por escola de ensino de língua.

4.8.14. Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no **item 8** do presente Edital.

4.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.10. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). O candidato estrangeiro, por exigência da SAA, deverá enviar ainda os seguintes documentos: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato. No ato da confirmação de ingresso no curso, conforme previsto em cronograma – **Item 8**, o candidato aprovado deverá preencher e enviar por e-mail à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (spgfsacad@unb.br) a sua declaração de confirmação de ingresso.

4.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.

4.12. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.13. Caso o candidato não confirme o ingresso até a data prevista neste Edital, ou seja **31/07/2023**, será eliminado do processo seletivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2. A seleção para o Curso de Mestrado será realizada em 03 etapas avaliativas: (1) Prova de conhecimentos específicos em Odontologia, (2) Análise de currículo e (3) Defesa Oral do Currículo, sendo todas as etapas classificatórias.

5.3. A seleção para o Curso de Doutorado será realizada em 03 etapas avaliativas: (1) Análise de currículo, (2) Análise do projeto de pesquisa e Defesa Oral do Currículo e (3) Projeto de Pesquisa, sendo todas as etapas classificatórias.

5.4. Etapa de seleção para candidatos com residência permanente no exterior:

5.4.1. Avaliação do currículo e Defesa oral do currículo de forma remota (via internet) em horário pré-definido (mestrado) e avaliação do currículo e Defesa Oral do currículo e do Projeto de Pesquisa (doutorado) de forma remota (via internet) em horário pré-definido.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Para o curso de Mestrado:

6.1.1. Prova de conhecimento específico – (10 pontos – peso 3): Interpretação de textos científicos. A prova escrita tem o objetivo de medir a capacidade de interpretação de texto, poder de síntese do candidato e de responder objetivamente a perguntas relativas às metodologias e tópicos da área. É uma prova classificatória na qual será avaliada também a capacidade de redigir e organizar ideias. As questões da prova poderão conter textos científicos em língua inglesa. A prova será realizada presencialmente em local e horário divulgado na página do PPGODT, sem consulta de qualquer material e com acesso à prova restringido ao seu horário de início.

6.1.1.1. Como bibliografia básica para a Prova de conhecimento específico sugere-se: AQUINO, Italo de S. Como ler artigos científicos - 3a Ed. Saraiva, 2012; PEREIRA, MG. Artigos Científicos, como redigir, publicar e avaliar. Guanabara Koogan, 2011; ESTRELA, C. Metodologia científica ensino e pesquisa em odontologia. 3. ed. Artes Médicas, 2018; BRASIL, Ministério da Saúde. Diretrizes metodológicas : elaboração de revisão sistemática e meta-análise de ensaios clínicos randomizados. Ministério da Saúde, 2021.

6.1.2. Análise do currículo (10 pontos – peso 3)

6.1.2.1. A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no **Anexo IV**. A nota máxima será 10 pontos.

6.1.3. Defesa Oral do Currículo (10 pontos – peso 4)

6.1.3.1. As arguições serão realizadas de forma remota, pela plataforma Teams, em horário e endereço eletrônico informados na página do PPGODT. A avaliação será realizada pela comissão avaliadora e/ou por professores que atuam no grupo temático de pesquisa de interesse do candidato. A pontuação será definida entre 0 e 10, observando critérios como: Conhecimento e capacitação prévia para atuar em algum dos temas de pesquisa do grupo temático de interesse; Disponibilidade de dedicação integral ao curso; Habilidade e experiência mínima para a pesquisa; Capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade.

6.1.3.2. O candidato terá no máximo 15 minutos para a defesa oral do currículo, seguido de 10 minutos de arguição por parte da comissão avaliadora. Para a Defesa Oral do Currículo o candidato, caso desejar, poderá utilizar apresentação (em Powerpoint, Keynote ou similar), projetando a tela de seu computador para a banca. Eventuais problemas técnicos durante a apresentação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.2. Para o curso de Doutorado:

6.2.1. Análise do currículo (10 pontos – peso 4)

6.2.1.1. A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no Anexo IV. A nota máxima será 10 pontos.

6.2.2. Análise do projeto de pesquisa (10 pontos - peso 3) - O projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição será avaliado por dois professores e receberá uma nota de 0 a 10 pontos de cada avaliador. A média das notas dos avaliadores será a pontuação do candidato nessa prova. Serão consideradas a forma de apresentação, a compatibilidade do tema proposto com a área temática à

qual o candidato se inscreveu, a relevância e potencial de inovação do tema e seu embasamento teórico-científico, a adequação da metodologia aos objetivos propostos, a exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses, com apresentação de cronograma viável e contemplando todas as etapas da pesquisa previstas), a potencialidade para publicação de, pelo menos, 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação. O projeto deverá ser obrigatoriamente original, redigido exclusivamente pelo candidato e obrigatoriamente vinculado aos temas de pesquisa do grupo temático para a qual o candidato está prestando a seleção.

6.2.3. Defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa, seguida de arguição (10 pontos - peso 3 – Na arguição oral do currículo e do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese para a banca examinadora serão considerados: o conhecimento e capacitação prévia para atuar em em pesquisa, ensino e extensão junto ao grupo temático de interesse, a habilidade e e experiência mínima para a pesquisa nos temas de pesquisa do grupo temático escolhido, a disponibilidade de dedicação integral ao curso, a capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade, a relevância e potencial de inovação do projeto de pesquisa proposto, a adequação da metodologia aos objetivos propostos, a exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), a potencialidade para publicação de, pelo menos, 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação. As arguições serão realizadas de forma remota, pela plataforma Teams, em horário e endereço eletrônico informados na página do PPGODT. A avaliação será realizada pela comissão avaliadora e/ou por professores que atuam no grupo temático de pesquisa de interesse do candidato. A pontuação será definida entre 0 e 10.

6.2.4. O candidato terá no máximo 20 minutos para a defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa, seguido de 10 minutos de arguição por parte da comissão avaliadora. Para a Defesa Oral do Currículo o candidato, caso desejar, poderá utilizar apresentação (em Powerpoint, Keynote ou similar), projetando a tela de seu computador para a banca. Eventuais problemas técnicos durante a apresentação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Para o curso de Mestrado: As notas das três etapas do processo de seleção terão os seguintes pesos:

- I - Prova de conhecimento específico (**item 6.1.1**): peso 3;
- II - Análise de currículo (**item 6.1.2**): peso 3;
- III - Defesa Oral do Currículo (**item 6.1.3**): peso 4.

Obs.: A nota inicial de cada item será definida entre 0 e 10, conforme descrito anteriormente, sendo a pontuação final definida pela fórmula abaixo:

Pontuação Final = Nota em 1 x 0,3 + Nota em 2 x 0,3 + Nota em 3 x 0,4

7.2. Para o curso de Doutorado: As notas das duas etapas do processo de seleção terão os seguintes pesos:

- I - Análise de currículo (**item 6.2.1**): peso 4;
- II - Análise do projeto de pesquisa (**item 6.2.2**): peso 3.
- III - Defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa (**item 6.2.3**): peso 3.

Pontuação Final = Nota em 1 x 0,4 + Nota em 2 x 0,3 + Nota em 3 x 0,3

7.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 5,0.

7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas (**Anexo I**). Os resultados serão divulgados na página

eletrônica do PPGODT, <https://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-odontologia>.

7.5. Critérios de desempate:

Em caso de empate, serão considerados como parâmetros os seguintes critérios nesta sequência:

- I - Maior nota na análise de currículo (Mestrado e Doutorado)
- II - Maior nota na defesa oral do Currículo (Mestrado)
- III - Maior nota na prova de conhecimento específico (Mestrado)
- IV - Maior nota na defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa (Doutorado)
- V - Maior nota na análise do projeto de pesquisa (Doutorado)

Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá a mesma sequência de critérios de desempate acima descrita.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a capacidade de orientação instalada e o tema de pesquisa.

8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário
10/04/2023 a 20/04/2023	Período de Inscrições	8h do dia 10/04 às 23h59m do dia 20/04 https://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br/
26/04/2023 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 17h
27 e 28/04/2023	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 17h do dia 28/04 (spgfsdoc@unb.br)
05/05/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	A partir das 17h
13/06/2023 a 14/06/2023	Prova de Conhecimentos Específicos em Odontologia (M) e Defesa Oral do Currículo e Projeto de Pesquisa (D)	8h às 18h (o horário exato das provas serão publicados com antecedência de ao menos 10 dias)
15/06/2023 e 16/06/2023	Defesa Oral do Currículo (M)	8h às 18h (o horário exato das provas serão publicados com antecedência de ao menos 10 dias)
19/06/2023	Análise de Currículo (M e D)	Expediente Interno

Data	Etapa	Horário
26/06/2023 (data provável)	Divulgação dos Resultados das Etapas	A partir das 17h
27/06/2023 (data provável)	Data para solicitação de vistas de provas	Via e-mail até às 17h do dia 27/06 (spgfsdoc@unb.br)
29/06/2023 (data provável)	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente ao resultado das etapas	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 17h do dia 29/06 (spgfsdoc@unb.br)
18/07/2023	Entrevistas com candidatos optantes pelo programa de ações afirmativas	(O horário exato da entrevista será comunicado por e-mail ao candidato)
24/07/2023 (data provável)	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h
Até dia 31/07/2023	Confirmação de Ingresso por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - (spgfsacad@unb.br)

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada na página eletrônica do PPGODT, <https://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-odontologia>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 1 (uma) via do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf. O requerimento completamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail spgfsdoc@unb.br até as 17:00h da data-limite para o recurso.

9.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal de forma escrita, fundamentada e enviada para o e-mail spgfsdoc@unb.br.

9.4. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu

representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail spgfsdoc@unb.br, para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, ao Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4. Não comparecer ou participar de forma remota a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá nos sistemas da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.4. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de um grupo temático para outro, ou entre níveis de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

10.5. Caso as vagas para os candidatos do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão de seleção as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelos candidatos do País.

10.6. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-odontologia>.

10.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 22 de março de 2023.

Leandro Augusto Hilgert
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Faculdade de Ciências da Saúde – FS
Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Hilgert, Coordenador(a) do PPGODT**, em 22/03/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9481405** e o código CRC **221DOC72**.

Referência: Processo nº 23106.015935/2023-11

SEI nº 9481405

LISTA DE ANEXOS

<u>ANEXO I</u>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REGULARES POR GRUPO TEMÁTICO/TEMAS DE PESQUISA
<u>ANEXO II</u>	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
<u>ANEXO III</u>	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
<u>ANEXO IV</u>	QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO <i>LATTES</i>
<u>ANEXO V</u>	DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO
<u>ANEXO VI</u>	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
<u>ANEXO VII</u>	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REGULARES POR GRUPO TEMÁTICO/TEMAS DE PESQUISA

Grupo temático	Temas de Pesquisa	Vagas de ampla concorrência (sistema universal)	Vagas reservadas para negros(as)	Vagas totais
A	Dentística, Prótese, Materiais Dentários, Trauma Dental	Mestrado - 6 Doutorado - 2	Mestrado - 3	Mestrado - 9 Doutorado - 2
B	Odontopediatria	Mestrado - 3		Mestrado - 3
C	Biologia Molecular/ Microbiologia / Saliva	Mestrado - 1	Mestrado - 1	Mestrado - 2
D	Endodontia	Mestrado - 1		Mestrado - 1
E	Saúde Bucal Coletiva / Educação em Saúde	Mestrado - 1		Mestrado - 1
F	Periodontia	Mestrado - 2 Doutorado - 1	Mestrado - 1	Mestrado - 3 Doutorado - 1
G	Diagnóstico, Estomatologia, Radiologia Odontológica	Mestrado - 2 Doutorado - 2	Mestrado - 1 Doutorado - 1	Mestrado - 3 Doutorado - 3
H	Ortodontia	Mestrado - 1		Mestrado - 1
I	Disfunção Tempo- mandibular (DTM)	Mestrado - 2		Mestrado - 2
J	Cirurgia / Ozonioterapia	Mestrado - 1		Mestrado - 1
TOTAL		Mestrado - 20 Doutorado - 5 Total - 25	Mestrado - 6 Doutorado - 1 Total - 7*	Mestrado - 26 Doutorado - 6 Total - 32 vagas

* Do total de vagas, 20% das vagas existentes são reservadas para as políticas de ações afirmativas para negros(as).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

(Preencher em letra de forma)

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, declaro, para fins
específicos de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade de Brasília
para o curso de () Mestrado ou () Doutorado, com ingresso no segundo período de 2023 (Edital 01/2023), que sou
() negro, () quilombola, () indígena ou () portador de deficiência e estou ciente da Resolução CEPE/UnB
44/2020, bem como dos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 do presente edital.

(Local e Data)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preencher em letra de forma)

PERÍODO: 2º/2023**NÍVEL:** () Mestrado () Doutorado**POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** () Sim () Não

Se sim, autodeclaro para concorrer na modalidade de reserva de vagas que sou () negro, () quilombola, () indígena ou () portador de deficiência.

Candidato (a): _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____

Celular: _____ e-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Data de início: _____

Título do pré-projeto do candidato (apenas Doutorado):

Grupo temático/temas de pesquisa (transcrever conforme descrito no Edital):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O quadro é composto por 3 itens, cada um com uma pontuação máxima. As pontuações dos três itens deverá ser somada para compor a pontuação final com valor máximo de 10,0 pontos.

É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a observação aos limites de pontuação definidos. Pontuações equivocadas serão desconsideradas como um todo, não cabendo a banca avaliadora promover recálculos. Em um determinado item (ou subitem), caso a pontuação obtida exceder o máximo permitido, considerar a pontuação máxima permitida.

Os documentos comprobatórios devem estar organizados sequencialmente por itens de acordo com a ordem do quadro abaixo. Cada documento deverá ter assinalado (por escrito) claramente a qual item do anexo ele se refere, sob pena de desconsideração (Exemplo: antes de escanear, anexar um “post it” em um canto do título de especialista escrito “Item 1.1”). Documentos sem essa identificação ou fora de ordem poderão ser desconsiderados pela banca.

A Pontuação Máxima por Item deve ser respeitada. Cálculos que levarem em conta mais do que a pontuação máxima permitida por item serão desconsiderados.

Item 1 - Formação Acadêmica (máximo de 2,5 pontos)	Pontuação por evento	Soma
1.1. Título de Especialista em especialidade reconhecida pelo Conselho de Odontologia e/ou MEC, ou Residência (carga horária mínima de 360 horas) (por título, <i>limitado a um título, ou 1,25 pontos</i>)	1,25	
1.2. Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas (por curso, <i>limitado a dois cursos, ou 0,8 pontos</i>)	0,4	
1.3. Disciplinas de pós-graduação do currículo do PPGODT cursadas (e já concluídas) como aluno especial, por crédito (<i>máximo de 10 créditos ou 1,25 pontos</i>)	0,125	
Pontuação em Formação Acadêmica (limitado ao máximo de 2,5 pontos)	-----	
Item 2 - Experiência em Ensino, Extensão e Pesquisa (máximo de 3,5 pontos)	Pontuação por evento	Soma
2.1. Atuação como professor no ensino superior da graduação (Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada [Faculdade ou Universidade]; com vínculo empregatício comprovado (por semestre completo, <i>máximo de quatro pontuações, ou 1,6 pontos</i>)	0,4	
2.2. Atuação como professor no ensino de pós-graduação <i>lato sensu</i> com vínculo empregatício comprovado (por semestre completo, <i>máximo de quatro pontuações, ou 1,0 ponto</i>)	0,25	
2.3. Iniciação científica oficialmente institucionalizada e comprovada (ex. PIBIC com bolsa ou PIBIC como voluntário), por semestre de atuação (<i>máximo de 4 semestres, ou 1,6 pontos</i>)	0,4	
2.4. Participação como membro de Programa de Educação Tutorial institucionalizado, por semestre de atuação (<i>máximo de 2 semestres, ou 0,5 ponto</i>)	0,25	
2.5. Monitoria, por semestre de atuação (<i>máximo de 4 semestres, ou 0,8 ponto</i>)	0,2	
2.6. Estágio extracurricular na área de Odontologia, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (<i>máximo de 2 estágios, ou 0,4 ponto</i>)	0,2	
2.7. Participação em programas de extensão institucionalizado, com carga horária mínima de 60 horas, por programa (<i>máximo de 3 programas, ou 0,75 ponto</i>)	0,25	
2.8. Cursos e/ou palestras ministrados em instituição de ensino (<i>por evento, limitado a 5 palestras ministradas, ou 0,5 ponto</i>)	0,1	
Pontuação em Experiência em Ensino, Extensão e Pesquisa (limitado ao máximo de 3,5 pontos)	-----	

Item 3 - Produção científica * (*limitada aos últimos 5 anos mais corrente - apenas produções desde jan/2018) (máximo de 4,0 pontos)	Pontuação por evento	Soma
3.1. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2020 [ou com melhor percentil da revista na base Scopus (www.scopus.com/sources) maior do que 75], por artigo (<i>sem limite de pontuação</i>)	1,2	
3.2. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A3 ou A4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2020 [ou com melhor percentil da revista na base Scopus (www.scopus.com/sources) entre 50 e 74], por artigo (<i>sem limite de pontuação</i>)	0,9	
3.3. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2020 [ou com melhor percentil da revista na base Scopus (www.scopus.com/sources) entre 25 e 49], por artigo (<i>máximo 2 artigos, 1,2 pontos</i>)	0,6	
3.4. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3 ou B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2020 [ou com melhor percentil da revista na base Scopus (www.scopus.com/sources) entre 0 e 24], por trabalho (<i>máximo 2 artigos, 0,8 pontos</i>)	0,4	
3.5. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico (com ISSN) não avaliado pelo sistema QUALIS/CAPES 2020, por artigo (<i>máximo de 2 artigos, 0,4 pontos</i>)	0,2	
3.6. Resumo publicado em periódicos internacionais (com ISSN, em eventos realizados no exterior), por trabalho (<i>máximo de 7 apresentações, 2,1 pontos</i>)	0,3	
3.7. Capítulo de Livro publicado, em livro com ISBN* (*em casos de mais capítulos por livro, a autoria de cada capítulo específico deve ser comprovada) (<i>máximo de 3 capítulos, 2,4 pontos</i>)	0,8	
3.8. Resumo publicado em periódicos nacionais (com ISSN), por trabalho (<i>máximo de 7 resumos, 1,4 pontos</i>)	0,2	
3.9. Prêmios obtidos em Jornadas e Congressos, por trabalho (<i>máximo 3 pontuações, 0,6 pontos</i>)	0,2	
3.10. Prêmios obtidos em eventos oficiais de sociedades científicas nacionais ou internacionais reconhecidas (como SBPqO, GBMD, GBPD, CBC, ABO-Odontopediatria, SOBE, IADR, ADM, ...) por trabalho (<i>máximo 3 prêmios, 0,9 pontos</i>)	0,3	
3.11. Resumo em anais de congressos ou jornadas (sem publicação em revista com ISSN), por trabalho (<i>máximo de 5 resumos, 0,5 pontos</i>)	0,1	
Pontuação em Produção Científica (nos últimos 5 anos mais corrente - desde jan/2018) (máximo de 4,0 pontos)	-----	

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
Soma dos Itens 1, 2 e 3	Pontuação
Pontuação em Formação Acadêmica <i>(máximo de 2,5 pontos)</i>	
Pontuação em Experiência em Ensino, Extensão e Pesquisa <i>(máximo de 3,5 pontos)</i>	
Pontuação em Produção Científica <i>(máximo de 4,0 pontos)</i>	
Pontuação Total <i>(Soma dos itens 1, 2 e 3. Máximo de 10,0 pontos)</i>	

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

(Preencher em letra de forma)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, declaro ter condições objetivas de dedicação ao curso (**disponibilidade e flexibilidade de horário para o cumprimento dos créditos obrigatórios e optativos no semestre de oferta sugerido pelo orientador e de realização das atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionados ao curso de pós-graduação**), nível () Mestrado ou () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____. declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20____ (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__ (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal